

CONDEIXA
MUNICÍPIO

PMEPC 2010

PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL



CONDEIXA



CONDEIXA

Município

PMEPC 2010

PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL

DEZEMBRO DE 2010

Realização



PensarTerritório, Lda
Instituto Pedro Nunes - Rua Pedro Nunes
3030 - 199 Coimbra



Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
Largo Artur Barreto
3150 - 124 Condeixa-a-Nova



PENSAR TERRITÓRIO, LDA

Coordenação Técnico-Científica

A. M. Rochette Cordeiro

Coordenação Técnica

Paulo Caridade

André Paciência

Análise/Diagnóstico

David Marques

Rui Leitão

Análise de Riscos

Daniel Neves

Fábio Cunha

Criação de Cenários

Emanuel Santos

Cartografia

Gonçalo Carvalho

Luís Fernandes

Filipe Matos

Caracterização Sócio-económica

Rui Gama (Coord.)

Cristina Barros

Liliana Paredes

Lúcia Santos

Sandra Coelho

Levantamento de Campo

João Nuno Nogueira

Marta Amado

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereador da Protecção Civil

Carlos Paulo Branco

Serviço Municipal de Protecção Civil

António Jorge Coelho

Agradecimentos

Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova
GNR – Posto Territorial de Condeixa-a-Nova
Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego I
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município
Empresas Privadas do Município

Agrupamento de Escolas
Juntas de Freguesia
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 1035
Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade

Condeixa-a-Nova, Dezembro de 2010

Edição: PensarTerritório, Lda Coimbra 2010

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. Introdução.....	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objectivos Gerais.....	5
4. Enquadramento Legal.....	6
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7. Activação do Plano	7
7.1. Competências para Activação do Plano.....	7
7.2. Critérios para Activação do Plano	7
8. Programa de Exercícios	8
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	11
1. Conceito de Actuação	13
2. Execução do Plano.....	19
2.1. Fase de Emergência	20
2.2. Fase de Reabilitação	25
3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	26
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	31
1. Administração de Meios e Recursos.....	33
2. Logística	34
2.1. Organização Logística	34
2.2. Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas.....	34
2.3. Estruturas de Coordenação	35
2.4. Actualização.....	36
2.5. Apoio Logístico às Forças de Intervenção	36
2.6. Apoio Logístico às Populações.....	37

2.7. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência.....	37
3. Comunicações.....	39
3.1. Organização das Comunicações	39
3.2. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)	40
3.3. Responsabilidades Específicas	40
3.4. Instruções de Coordenação.....	41
3.5. Actualização.....	42
3.6. Organograma das Comunicações	42
3.7. Organograma de Redes.....	44
3.8. Canais de Frequência Rádio (MHz).....	45
3.9. Procedimentos de Comunicações.....	46
4. Gestão da Informação.....	46
4.1. Organização.....	49
4.2. Responsabilidades Específicas	49
4.3. Instruções de Coordenação.....	50
4.4. Actualização.....	51
4.5. Gestão da Informação	51
5. Procedimentos de Evacuação.....	53
5.1. Responsabilidades Específicas	56
5.2. Actualização.....	56
6. Manutenção da Ordem Pública.....	57
6.1. Instruções de Coordenação.....	57
6.2. Actualização.....	57
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	58
8. Socorro e Salvamento.....	58
8.1. Instruções de Coordenação.....	59
9. Serviços Mortuários.....	62
9.1. Responsabilidades Específicas	64
9.2. Actualização.....	64
10. Protocolos	65

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	67
Secção I.....	69
1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal.....	69
1.1. Estrutura da Protecção Civil.....	69
1.2. Estrutura das Operações.....	73
2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil.....	78
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	78
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade.....	79
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	83
Secção II.....	88
1. Caracterização Geral.....	88
2. Caracterização Física.....	88
3. Caracterização Sócio-económica.....	97
4. Caracterização das Infra-Estruturas.....	109
5. Caracterização do Risco.....	117
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes.....	141
5.1.1. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário.....	141
5.1.2. Acidentes no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	142
5.1.3. Incêndios Florestais.....	148
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	154
5.2.1. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário.....	154
5.2.2. Acidentes no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	154
5.2.3. Incêndios Florestais.....	156
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco.....	160
6. Cenários.....	164
6.1. Cenário Hipotético de Acidente Grave de Tráfego Rodoviário.....	164
6.2. Cenário Hipotético de Acidente no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	170
6.3. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	178
7. Cartografia.....	185
Secção III.....	186

I. Inventário de Meios e Recursos	186
I.1. Base de Dados de Meios e Recursos.....	186
2. Lista de Contactos	187
2.1. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	187
2.2. Equipamentos de Entidades Privadas	188
2.3. Locais de Reunião de Mortos e Morgues Provisórias.....	192
2.4. Locais de Acolhimento Provisório em Alojamento Turístico.....	193
2.5. Centros de Acolhimento Provisório	194
2.6. Lista de Contactos.....	194
3. Modelos de Relatórios e Requisições	195
3.1. Tipos de Relatório.....	195
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação	195
3.1.2. Relatório de Requisição.....	196
3.1.3. Relatórios de Situação Especial.....	197
3.1.3. Relatórios de Situação Geral.....	200
4. Modelos de Comunicados	202
5. Lista de Controlo de Actualização do Plano.....	203
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	203
7. Lista de Distribuição do Plano	203
8. Legislação.....	205
9. Bibliografia	208
10. Glossário	209
Siglas	211
Índice de Figuras.....	213
Índice de Quadros	215

PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

I. Conceito de Actuação

Com base no Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DON nº1/2009/ANPC), “as operações de protecção civil e socorro são uma actividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, a nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.”

Consoante o tipo de ocorrência, os diferentes Agentes de Protecção Civil possuem competências próprias cujo objectivo passa pela protecção de pessoas, património e ambiente, prevenindo as situações que coloquem em perigo e mitigando as suas consequências.

No âmbito da protecção civil, temos definida uma arquitectura organizacional que passa pela identificação de estruturas de direcção, coordenação e comando. Esta arquitectura organizacional varia consoante a escala administrativa. A escala municipal compreende a seguinte estrutura (Quadro 2):

Quadro 2 – Arquitectura Organizacional da Protecção Civil de Condeixa-a-Nova

ENTIDADES / ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE DIRECÇÃO POLÍTICA	Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; • O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal.
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Comissão Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Accionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, bem como acompanhar a sua execução e remeter para aprovação à Comissão Nacional. • Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique; • Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

(Continua)

ENTIDADES / ÓRGÃOS		COMPOSIÇÃO
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Comissão Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova; • O Comandante Operacional Municipal; • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova; • Comandante da Guarda Nacional Republicana de Condeixa-a-Nova; • Delegado de Saúde do Município; • Representante do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade • Director(a) Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego I; • Representante da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social. <p>Contudo, dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC, representantes de outras entidades como a EDP, a PT, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas – Centro (DRAPC), o INAG, entre outras.</p>
		<p style="text-align: center;">LOCAL DE FUNCIONAMENTO</p> <p>Quartel dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova é o local de funcionamento da CMPC. O local alternativo são as instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil, no Edifício da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e em última instância na viatura do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.</p>
ESTRUTURAS DE COMANDO	Comandante Operacional Municipal	<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do Município; • Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo Município; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

(Continua)

ENTIDADES / ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COMANDO	Comandante do Corpo de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o funcionamento e operacionalidade da estrutura operacional do respectivo Corpo de Bombeiros; • Garantir a manutenção, em regime de prevenção e alerta no quartel, de uma força de intervenção operacional, constituída em função da natureza e nível de riscos a prevenir; • Garantir a protecção e socorro oportunos, bem como a prontidão dos meios operacionais atribuídos; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis do Corpo de Bombeiros à execução das operações.
	Comandante das Operações de Socorro	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento do TO e comunicação do resultado ao CDOS - Coimbra; • Coordenação dos meios das várias entidades e organismos presentes no TO; • Informar o CDOS - Coimbra dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO; • Propor ao CDOS - Coimbra o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico; • Solicitar às autoridades policiais, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança; • Solicitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de protecção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas; • Ocupar as infra-estruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção; • Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, necessárias para conter ou evitar danos; • Solicitar ao CDOS - Coimbra ou ao SMPC, o accionamento dos órgãos do sistema de protecção civil, ao nível municipal, legalmente constituídos; • Através do Adjunto de Relações Públicas, entretanto constituído, e em articulação com o CDOS - Coimbra, deverá ser fornecido em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de protecção civil e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na área da ocorrência.

Coordenação Institucional

A coordenação institucional é assegurada, tanto a nível nacional como a nível distrital pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, sendo responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear, coordenação esta que a nível municipal pertence à Comissão Municipal de Protecção Civil, em estreita sintonia com o nível superior, neste caso o CCO Distrital de Coimbra. As atribuições do CCO encontram-se no presente documento, nomeadamente na Parte IV, Secção I.

Sistema de Gestão das Operações

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de Julho, todas as instituições dispõem de estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direcção ou comando previstas nas respectivas leis orgânicas. Aquando da chegada da primeira força ao local da ocorrência, o seu elemento mais graduado assume de imediato o comando das operações e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, não obstante de ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes nas operações e as suas competências legais. Este deve desenvolver um esquema de organização operacional de uma forma modular, de acordo com a importância e o tipo de ocorrência, ou seja, o Sistema de Gestão de Operações.

A figura do Comandante das Operações de Socorro (COS) existe em todos os teatros de operações (TO), como o elemento dos bombeiros mais graduado no Teatro de Operações, contudo perante a chegada de mais meios materiais e humanos, a responsabilidade de comando poderá ser transferida, ou seja, assume a função o mais graduado. Em suma, a todo o momento existe um e só um elemento a comandar, sendo este o princípio da unidade de comando, devendo aquando da passagem de comando esta ser antecedida de um *briefing* e de uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

No presente sistema existe uma única função de carácter obrigatório, a do COS, sendo que as suas competências e responsabilidades variam em função da dimensão e evolução da ocorrência. Todas as outras funções existirão apenas se assim a situação o exigir, ficando bem vincado uma obrigatoriedade de função. Este é o princípio da manutenção da capacidade de controlo, para os vários níveis de organização. De realçar ainda que cada graduado pode ter debaixo da sua alçada entre quatro a seis indivíduos, para qualquer nível de organização.

Na organização e comando no TO (Figura 2), são entendidas as seguintes definições:

- **Adjunto de Relações Públicas** – Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre as causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e tudo o mais de interesse geral. Estabelece o contacto com os órgãos de comunicação social e as entidades oficiais que requeiram informações do TO;
- **Adjunto de Segurança** – Promove a avaliação dos perigos e situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança do pessoal no TO. Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde. Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir actos inseguros;
- **Adjunto de Ligações** – Desenvolve os contactos com os representantes de outras entidades, incluindo os técnicos destacados para apoio ao TO;

- **Célula de Planeamento** – Recolhe, avalia, processa e difunde informação. Com base nas informações tratadas, deve prever o provável desenvolvimento do acidente e identificar a eventual necessidade de meios e recursos, antes dos mesmos serem realmente necessários;
- **Célula de Combate** – Responsável pela gestão directa das actividades e prioridades tácticas, bem como pela segurança e bem-estar do pessoal directamente ligado ao objectivo principal: “a supressão da ocorrência”;
- **Célula de Logística** – Desenvolve e mantém o máximo potencial de combate através do apoio aos vários sectores do TO (*Providencia veículos, instalações, abastecimentos, alimentação, manutenção de equipamentos, combustíveis, comunicações rádio e apoio sanitário*). Estas missões são cumpridas colocando o pessoal e o material adequado no local próprio, em tempo útil e nas melhores condições de eficiência;

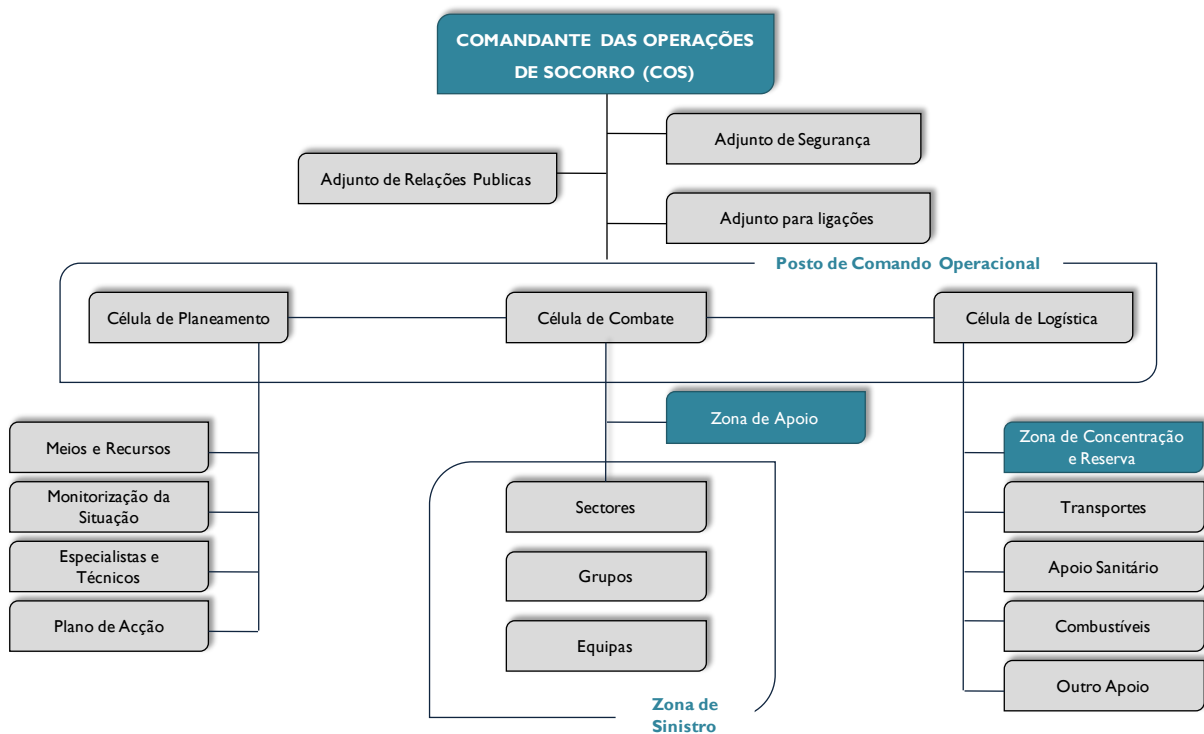


Figura 2 – Organização e Comando no Teatro de Operações.

Após uma análise prévia da ocorrência, desenvolvem-se mecanismos no sentido de simplificar o plano de acção, consubstanciado em três níveis – Estratégico, Tático e Operacional – que configuram o sistema de gestão de operações, sendo assegurados pelas respectivas células e comandantes, logo que nomeados pelo COS.

Nível Estratégico – Detém todo o comando da operação:

- A determinação da estratégia apropriada;
- O estabelecimento dos objectivos gerais da operação;
- A definição de prioridades;
- A elaboração e actualização do plano estratégico de acção;
- A recepção e colocação dos meios de reforço;
- A previsão e planeamento de resultados;
- A fixação de objectivos específicos a nível tático.

Nível Tático – Trata de assuntos específicos:

- Dirigem-se as actividades operacionais tendo em conta os objectivos específicos determinados pelo nível superior (estratégico);
- Procura-se alcançar os objectivos correspondentes à estratégia definida n plano estratégico de acção.

Nível Operacional – encarrega-se das tarefas específicas:

- Executam-se as operações e as tarefas que competem às equipas dos veículos ou a equipas específicas;
- Procura-se alcançar os resultados correspondentes definidos pelo nível superior (tático).

No que concerne ao âmbito da actuação que o sistema de gestão de operações contempla, este pode dividir-se em quatro zonas diferentes, consoante o tipo de acidente e estratégia considerada na Figura 3.

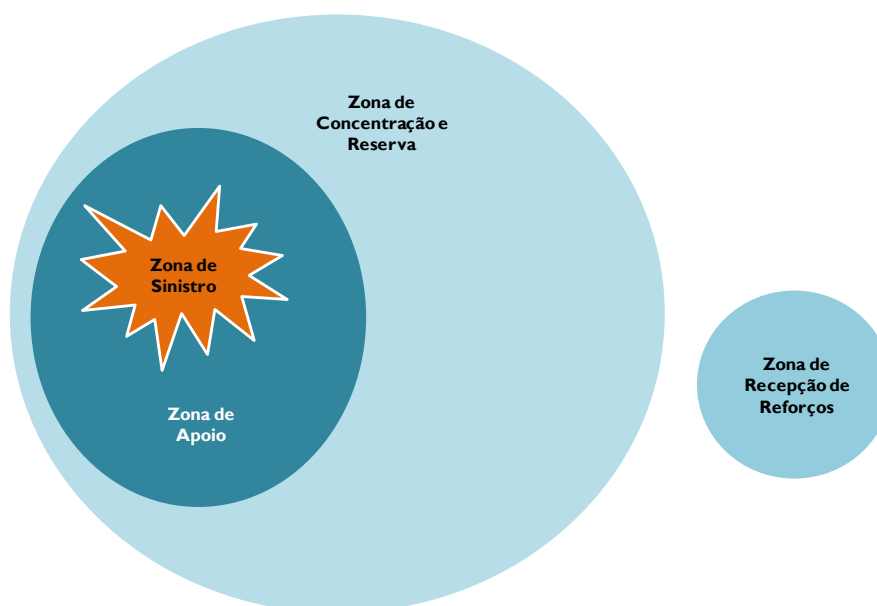


Figura 3 – Delimitação das Zonas de Intervenção.

A **Zona de Sinistro (ZS)** é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob responsabilidade exclusiva do Posto de Comando Operacional (PCO).

A **Zona de Apoio (ZA)** é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A **Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** é uma zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem intervenção imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

A **Zona de Recepção de Reforços (ZRR)** é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Centro de Coordenação de Operações Distrital (CCOD) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação de Operações Nacional (CCON) antes de atingirem a ZCR no TO.

2. Execução do Plano

No uso das competências que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, ou o seu legítimo substituto, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto de acções a desenvolver:

- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), declarando activação do PMEPCCN e accionar o alerta às populações em perigo/risco;
- Atribuir ao Comandante Operacional Municipal a coordenação e promoção da actuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Manter informado o CDOS-C – Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Declarar o final da emergência;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

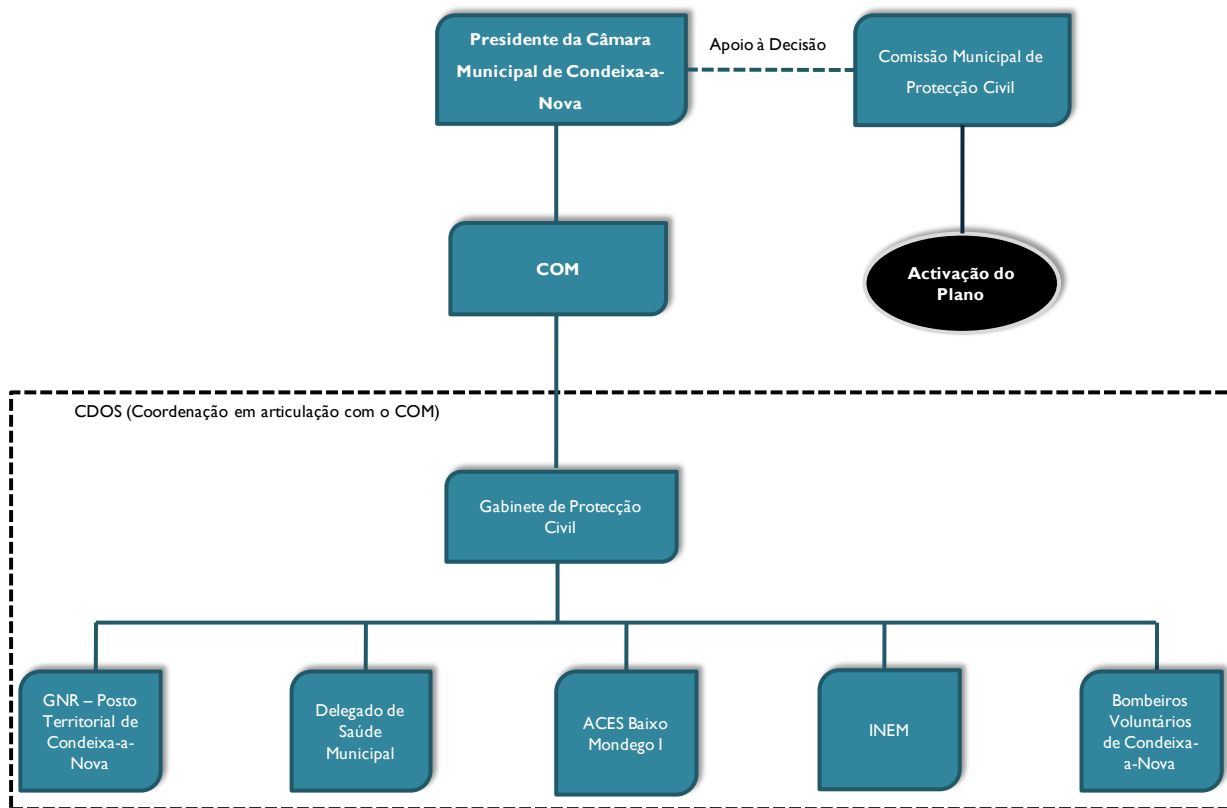


Figura 4 – Estrutura de direcção, coordenação e execução da Protecção Civil do Município de Condeixa-a-Nova.

2.1. Fase de Emergência

Em fase de pré-emergência e em fase de emergência, as acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Condeixa-a-Nova, são as previstas na Lei e respectivos regulamentos, presentes no Quadro seguinte:

Quadro 3 – Acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Condeixa-a-Nova em fase de pré-emergência e em fase de emergência

Serviço Municipal de Protecção Civil	<p>Faz a avaliação dos riscos e vulnerabilidades do Município e propõe as medidas preventivas para minimizar o grau e as consequências dos riscos;</p> <p>Integram o Grupo de Operações e o Grupo de Informação Pública e coordenam o Grupo de Logística e Assistência;</p> <p>Executa acções de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização para a autoprotecção e colaboração com as autoridades nas acções de protecção civil;</p> <p>Planeia soluções de emergência que visem a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, o abrigo e o abastecimento das populações;</p> <p>Elabora e mantém actualizado o inventário dos meios e recursos disponíveis ou mobilizáveis no Município;</p> <p>Elabora e mantém actualizada a Lista de Contactos necessária para uma rápida mobilização de meios e recursos em caso de emergência;</p> <p>Planeia a mobilização de meios de transporte para evacuação, transporte de desalojados e outras tarefas;</p> <p>Planeia e prepara locais de recolha e alimentação de gado, em colaboração com a DRAPC e a Autoridade Veterinária.</p>
Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova	<p>Executam as actividades de socorro e salvamento;</p> <p>Integram o Grupo de Operações, o Grupo de Socorro e Salvamento e o Grupo de Saúde e Evacuação Secundária;</p> <p>Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações;</p> <p>Colaboram com a GNR no cumprimento dos procedimentos de aviso às populações;</p> <p>Organizam os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta;</p> <p>Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;</p> <p>Combatem incêndios;</p> <p>Procedem a acções de busca e salvamento;</p> <p>Socorrem as vítimas com recurso às técnicas necessárias a cada situação;</p> <p>Colaboram na evacuação primária e secundária das vítimas, para unidades de saúde diferenciadas;</p> <p>Apoiam a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios ao serviço das populações com necessidades especiais;</p> <p>Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório destinados à evacuação, assim como a assistência e bem-estar das populações.</p>

(Continua)

<p>GNR</p>	<p>Coordena as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação;</p> <p>Integram o Grupo de Operações e coordenam o Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e Movimentação das Populações;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;</p> <p>Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;</p> <p>Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações da respectiva unidade;</p> <p>Garante, em caso de necessidade, um serviço de estafetas;</p> <p>Assegura a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</p> <p>Garante a segurança de pessoas e bens, nomeadamente, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência;</p> <p>Procede e orienta a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões do COM;</p> <p>Controla o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;</p> <p>Mantém abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária.</p>
<p>Serviços de Saúde (Unidade de Saúde Pública) ACES Baixo Mondego I</p>	<p>Requisição de serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorrem outras situações de emergência;</p> <p>Integram o Grupo de Saúde e Evacuação Secundária;</p> <p>Coordenação e mobilização dos centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</p> <p>Assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da Saúde Pública e Ambiental na área do acidente grave e/ou catástrofe.</p>
<p>Serviços de Saúde ACES Baixo Mondego I</p>	<p>Colabora nas actividades de saúde e evacuação secundária, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;</p> <p>Integram o Grupo de Saúde e Evacuação Secundária;</p> <p>Garante a ligação com o Centro Hospitalar de Coimbra – Hospital dos Covões ou com outro Hospital em caso de necessidade;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</p> <p>Coordena a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;</p>

(Continua)

INEM	<p>Integra o Grupo de Socorro e Salvamento e coordena o Grupo de Saúde e Evacuação Secundária;</p> <p>Coordena, em articulação com o Grupo de Socorro e Salvamento, a triagem e evacuação das vítimas desde o local do acidente até ao posto de triagem;</p> <p>Contribui, com meios humanos e materiais, para o funcionamento dos postos de triagem e outras unidades de emergência;</p> <p>Coordena a triagem e a prestação de cuidados médicos nos postos de triagem e hospitais de campanha;</p> <p>Participa nas acções de apoio social e bem-estar das populações;</p> <p>Colabora nas acções de busca e salvamento, evacuação e prestação de primeiros socorros;</p> <p>Assegura a instalação de postos de triagem, postos de socorros e eventualmente de um hospital de emergência, contribuindo com meios humanos e materiais.</p>
Autoridade Florestal Nacional – Núcleo Florestal do Centro Litoral	<p>Avalia permanentemente os riscos e as vulnerabilidades;</p> <p>Assegura a informação e a sensibilização das populações;</p> <p>Promove medidas preventivas de mitigação dos riscos;</p> <p>Identifica meios e recursos e mantém permanentemente actualizada a respectiva base de dados;</p> <p>Coordena o planeamento de emergência e a actualização do PMDFCI;</p> <p>Realiza exercícios com vista à preparação colectiva dos serviços, Agentes de Protecção Civil e demais entidades e organizações de apoio;</p> <p>Integra o Grupo de Logística e Assistência.</p>
EDP – Energias de Portugal	<p>Assegura a informação e a sensibilização das populações;</p> <p>Integra o Grupo de Logística e Assistência;</p> <p>Papel vital na fase de emergência e reabilitação (gestão de rede);</p> <p>O Centro Nacional de Gestão da Rede, activa, de imediato, os Piquetes de Intervenção;</p> <p>Caso haja séria afectação no fornecimento de energia eléctrica por indisponibilidade da Rede de Transporte e/ou das instalações ou cabos, está previsto um Plano de deslastre em três escalões, no sentido crescente da gravidade da ocorrência, para garantir, na medida do possível, o fornecimento de energia a serviços essenciais ao funcionamento da cidade (Hospital, Serviços de Estado, Forças de Segurança, etc.);</p> <p>Coopera de acordo com as indicações do COM.</p>

(Continua)

<p>Estradas de Portugal, SA BRISA</p>	<p>Coopera de acordo com as indicações do COM, no sector rodoviário, quer no transporte de bens ou pessoas, quer em cortes de circulação; Medidas de restrição à circulação; Colocação de sinalética de aviso dos pontos de obstrução de vias; Resolução de danos pontuais nas vias e obras de arte; Definição do controlo de tráfego; Elaboração de comunicados à população; Integra o Grupo de Logística e Assistência.</p>
<p>Exército Português</p>	<p>Colaboram de acordo com os Planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de protecção e socorro; Evacuação da população, na disponibilização de infra-estruturas e meios de engenharia, nas acções de busca e salvamento e apoio sanitário; Instalação de abrigos e campos de deslocados; Abastecimento de água às populações; Coopera de acordo com as indicações do COM.</p>
<p>Portugal Telecom</p>	<p>Integra o Grupo de Logística e Assistência; Garante prioridades de acesso a entidades e organismos essenciais à gestão da crise; Coopera de acordo com as indicações do COM.</p>
<p>Juntas de Freguesia do Município de Condeixa-a-Nova</p>	<p>Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências; Promove a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações; Apoiam a GNR na evacuação das populações; Apoia o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários; Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Coopera de acordo com as indicações do COM.</p>
<p>Instituto de Segurança Social IP – Serviço Local de Condeixa-a-Nova</p>	<p>Exerce actividades no âmbito das suas competências.</p>
<p>Águas da Coimbra, SA Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova</p>	<p>Integra o Grupo de Logística e Assistência; Dá resposta a constrangimentos que afectem a rede de distribuição de água e saneamento.</p>

2.2. Fase de Reabilitação

Em fase de reabilitação, as acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Condeixa-a-Nova, são as previstas na Lei e respectivos regulamentos, presentes no Quadro seguinte:

Quadro 4 – Acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Condeixa-a-Nova em fase de reabilitação

Serviço Municipal de Protecção Civil	Promove demolições, escoramentos e desobstruções sempre que necessárias; Assinala com os meios adequados a vistoria de edifícios e estruturas que ameaçam ruir, e de depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, propondo a sua reparação ou desactivação; Garante a logística necessária para a manutenção de um campo de desalojados.
Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova	Cooperam de acordo com as indicações do COM; Colaboram com a GNR no regresso das populações, bens e animais deslocados; Colaboram na demolição desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos; Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
GNR	Colabora nas acções de mortuária; Propõe trabalhos de demolição e desobstrução; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Serviços de Saúde (ACES)	Controle de doenças transmissíveis; Prestação dos serviços de mortuária.
Serviços de Saúde ACES Baixo Mondego I	Organiza o registo de feridos e mortos; Assegura os cuidados de saúde nos centros de acolhimento provisório; Colabora na avaliação e quantificação dos danos; Prestação dos serviços de médicos; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Instituto de Segurança Social IP – Serviço Local de Condeixa-a-Nova	Colabora na avaliação e quantificação dos danos; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.

(Continua)

Águas de Coimbra, SA Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	Efectua a avaliação, quantificação e reparação dos danos na rede de distribuição de água e saneamento;
Autoridade Florestal Nacional – Núcleo Florestal do Centro Litoral	Apoia na avaliação de danos.
EDP - Energias de Portugal	Desempenha actividades ao nível da gestão da rede eléctrica, definindo prioridades de fornecimento e corte de energia.
Estradas de Portugal, SA	Desempenha funções relativas à gestão da rede rodoviária.
Exército Português	Participa na reabilitação de infra-estruturas danificadas; Reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações.
Portugal Telecom	Promove o restabelecimento e reparação das comunicações telefónicas.
Juntas de Freguesia do Município de Condeixa-a-Nova	Colabora na avaliação e quantificação dos danos.

3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Neste ponto estão agregados em grupos operacionais, os agentes de protecção civil e as entidades de apoio, as suas missões e as suas tarefas.

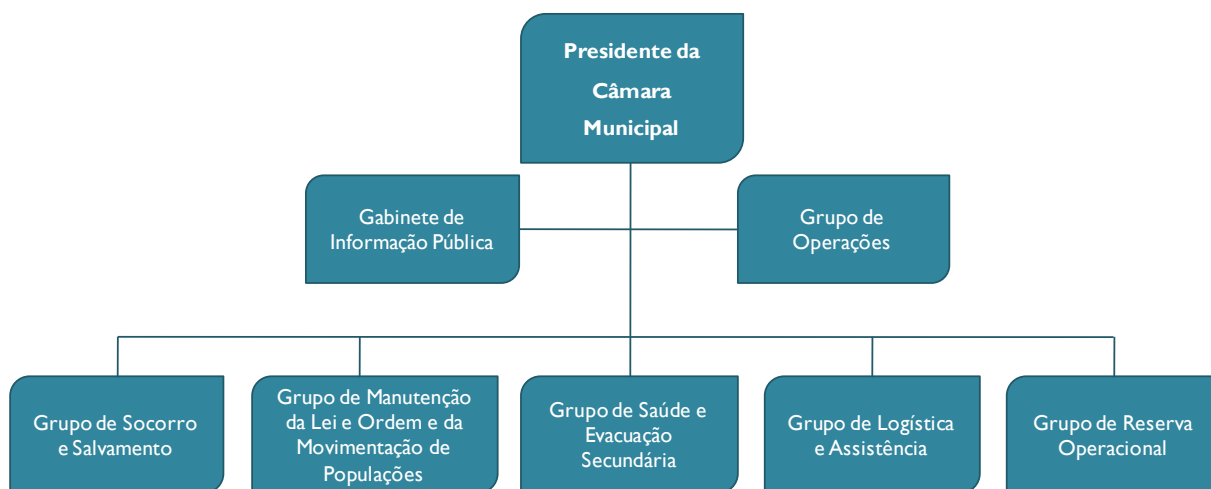


Figura 5 – Organograma estrutural dos Grupos Operacionais do Município de Condeixa-a-Nova

Grupo de Operações

Entidade Coordenadora: Comandante Operacional Municipal

Quadro 5 – Grupo de Operações

Constituição	Tarefas
Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova GNR Serviço Municipal de Protecção Civil	<p>Garante a ligação com entidades e organismos intervenientes no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPCCN);</p> <p>Propõe a definição da zona prioritária nas áreas afectadas pela situação de emergência;</p> <p>Promove a recolha de informações e mantém um registo da evolução da situação;</p> <p>Inventaria os meios necessários e disponíveis para o cumprimento da tarefa;</p> <p>Estuda e analisa a situação e propõe ao Director do Plano as medidas adequadas para a resolução do problema / sinistro;</p> <p>Estabelece ligações com a ANPC – Centro Distrital de Operações Socorro de Coimbra (CDOSC), para o manter informado sobre a situação e solicitar, se necessário, os meios e recursos adicionais.</p>

Grupo de Informação Pública

Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Quadro 6 – Grupo de Informação Pública

Constituição	Tarefas
Gabinete de Apoio ao Presidente Serviço Municipal de Protecção Civil	<p>Mantém-se informado de todos os aspectos relacionados com a situação de emergência, bem como das operações de socorro em curso;</p> <p>Garante as relações com os Órgãos de Comunicação Social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</p> <p>Garante que todos os Órgãos de Comunicação Social presentes recebam a informação transmitida;</p> <p>Elabora uma Directiva para normalizar a realização e difusão de Conferências de Imprensa, através dos Órgãos de Comunicação Social;</p> <p>Prepara e difunde, pelos meios mais adequados, em coordenação com os Grupos, avisos, informações e medidas de auto-protecção das populações.</p>

Grupo de Socorro e Salvamento

Entidade Coordenadora: Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova

Quadro 7 – Grupo de Socorro e Salvamento

Constituição	Tarefas
Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova	<p>Prepara e mantém actualizado o registo de meios humanos e materiais a disponibilizar em caso de emergência;</p> <p>Coordena as actividades de combate aos incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral de todos os acidentes;</p> <p>Assegura a evacuação primária das vítimas em colaboração com o Grupo de Saúde;</p> <p>Coordena as acções de busca e salvamento;</p> <p>Propõe os trabalhos de demolição, desobstrução a serem realizados pelo Grupo de Logística e Assistência;</p> <p>Colabora nas acções de distribuição de água potável;</p> <p>Coordena a prestação de primeiros socorros em colaboração com o Grupo de Saúde.</p>

Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações

Entidade Coordenadora: GNR – Posto Territorial de Condeixa-a-Nova

Quadro 8 – Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação da População

Constituição	Tarefas
GNR	<p>Garante as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública;</p> <p>Actua no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da protecção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;</p> <p>Efectua operações de detenção, investigação e prevenção de actividades criminosas;</p> <p>Realiza operações de busca, salvamento e evacuação e operações de segurança no de operações;</p> <p>Coordena o controlo de tráfego e mantém aberto os corredores de circulação de emergência;</p> <p>Assegura a segurança da área de sinistro;</p> <p>Prevê operações de movimentação de populações;</p> <p>Implementa os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;</p> <p>Procede a sinalização e cortes de trânsito, indispensáveis ao isolamento das zonas afectadas;</p> <p>Prevê e coordena um serviço de estafetas para utilização como meio de ligação;</p> <p>Colabora em acções de mortuária e recebe e guarda os espólios dos cadáveres;</p> <p>Colabora nas acções de apoio, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro e no aviso e alerta das populações;</p> <p>Colabora sempre que possível nas acções próprias de outros grupos, designadamente, cedendo meios humanos e materiais.</p>

Grupo de Saúde e Evacuação Secundária**Entidade Coordenadora: INEM**

Quadro 9 – Grupo de Saúde e Evacuação Secundária

Constituição	Tarefas
Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova INEM	Difunde junto da população recomendações de carácter sanitário, em colaboração o Gabinete de Informação Pública;
Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova ACES do Baixo Mondego I	Mantém actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em caso de emergência;
	Mantém actualizada uma selecção de socorristas;
	Assegura a evacuação das vítimas;
	Define os critérios de atendimento de sinistrados e respectivas fichas de avaliação;
	Assegura a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias;
	Coordena a montagem de Postos Médicos de Triagem e de Socorros, Hospitais de Campanha e equipas móveis de saúde para apoio imediato às acções de socorro;
	Coordena as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos (L.Rn.Mort.) e morgues provisórias;
	Estuda e propõe acções de vacinação;
	Elabora um organigrama de cadeia de prestação de socorros médicos e de evacuação, desde o local de levantamento até ao centro hospitalar de destino;
	Coordena a prestação de cuidados médicos, Saúde Pública e assistência nas áreas atingidas nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e controlo da qualidade de bens essenciais (alimentos, medicamentos, etc.);
	Mantém o funcionamento dos habituais recursos de urgência;
	Coordena as acções de evacuação de vítimas, entre os postos de triagem e outras estruturas de saúde, bem como a disponibilização de meios humanos e materiais do centro de saúde, em coordenação com o Grupo de Operações.

Grupo de Logística e Assistência²

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Protecção Civil

Quadro 10 – Grupo de Logística e Assistência

Constituição	Tarefas
Serviço Municipal de Protecção Civil	Promove o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para a situação de emergência;
Juntas de Freguesia	Garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
Instituto de Segurança Social, IP – Serviço Local de Condeixa-a-Nova	Prepara um sistema de recolha de dádivas;
Santa Casa da Misericórdia	Procede à inventariação dos meios e recursos designadamente do âmbito dos sectores de alimentação, agasalhos, transportes de passageiros e mercadorias;
Portugal Telecom	Prepara um sistema de requisições para situações de emergência;
EDP, Energias de Portugal	Propõe a constituição de armazéns de emergência;
Autoridade Florestal Nacional - Circunscrição Florestal do Centro	Prevê a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Colabora com o Grupo de Lei e Ordem no provimento das populações, nas acções de movimentação;
IEP, Instituto de Estradas de Portugal	Promove a inventariação das empresas de construção civil e obras públicas, bem como os seus equipamentos, máquinas de engenharia e construção civil a utilizar em caso de emergência;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Procede às demolições, escoramentos e desobstruções em coordenação com o Grupo de Socorro e Salvamento;
BRISA	Assinala com os meios adequados a vistoria de edifícios e estruturas que ameaçam ruir, e de depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, propondo a sua reparação ou desactivação;
BRISAL	Garante a logística necessária para a manutenção de um campo de desalojados.
Águas de Coimbra, SA	

Grupo de Reserva Operacional

Entidade Coordenadora: Corpo Nacional de Escutas

Quadro 11 – Grupo de Reserva Operacional

Constituição	Tarefas
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento n° 1035	Apoiam a GNR na evacuação das populações;
Associação de Radioamadores do Centro	Colabora no serviço de estafetas;
	Colabora nos procedimentos de comunicações;
	Apoiam nas acções de administração e logística;
	Apoio geral de acordo com o Director do Plano.

² Além de estas entidades, outras podem ser chamadas a integrar as operações, sempre que a sua actividade apresente relevância face a determinadas situações de emergência.